



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano X - Edição nº 01164 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FBB74DD440A7AFC0918804227E22180

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
- LEI Nº 44 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019
 - CONTRATO Nº. 002/2019
 - CONTRATO Nº. 003/2019
 - CONTRATO Nº. 004/2019
 - CONTRATO Nº. 005/2019
 - CONTRATO Nº. 006/2019
 - CONTRATO Nº. 007/2019
 - CONTRATO Nº. 008/2019
 - CONTRATO N.º 009/2019
 - CONTRATO N.º 010/2019

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Em virtude de revisões realizadas no edital em epígrafe, objetivando, a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos do ensino Fundamental, Médio e professores do município de Coração de Maria – BA.

Item 6.3.3 letra “f”

ONDE SE LER:

Letra f) Atestado de visita aos locais onde serão realizados os serviços deverá ser feita **até o dia 17 de Janeiro de 2019**, com agendamento prévio através do telefone (75) 3482-2489. A visita deveser feita por representante designado pela empresa, que deverá estar munido de sua carteira de identidade, no qual será acompanhado de preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria – BA que assinará o respectivo atestado.

LEIA-SE:

Letra f) Atestado de visita aos locais onde serão realizados os serviços deverá ser feita **até o dia 17 de Janeiro de 2019**, com agendamento prévio através do telefone (75) 3248-2489. A visita deveser feita por representante designado pela empresa, que deverá estar munido de sua carteira de identidade, no qual será acompanhado de preposto designado pela Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria – BA que assinará o respectivo atestado.

Coração de Maria, 11 de Janeiro de 2019.

Vanessa Mota da Conceição Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



LEI Nº 44 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

*“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
 ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), com as seguintes classificações:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.08.00 Secretaria. Desen. Econômico e Meio Ambiente

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.08.00 Secretaria. Desen. Econômico e Meio Ambiente	04.122.002.2175 - Manutenção. da Sec. de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	3.3.7.1.92.00.00	00	72.000,00
TOTAL UNIDADE				72.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

UNIDADE: 02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura

ANULAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO

1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			(R\$)
UNIDADE: 02.04.00 Secretaria de Educação e Cultura	13.392.011.2161 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.00	00	72.000,00
TOTAL UNIDADE				72.000,00

Art. 3º - A vigência desta lei será o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o estabelecido no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser reaberto no exercício seguinte.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 6º Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nas ações descrita no art.1º, obedecendo a limites estabelecido no art.8º da Lei Orçamentária Anual nº 28 de 05 Dezembro de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se efeito da lei nº 42 publicada no dia 17 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 17 de Dezembro de 2018.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA

Prefeito Municipal

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Secretario Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.883.996/0001-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**, portador do CPF sob nº. 387.255.685 15 e RG sob nº. 249522810 SSP/BA e a empresa **LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, regularmente Inscrito no CNPJ sob nº. 13.255.434/0001-84, através do seu representante legal Sr Andreson da Silva Lima, portador de CPF nº. 667.137.145 87, RG sob nº. 03237009 18 SSP-BA E OAB/BA sob nº. 14714, com sede na Rua Professora Edelvira de Oliveira, Centro, Feira de Santana – BA, aqui denominada **CONTRATADO**, com base na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019**, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato:

Prestação de Serviços de advocacia e consultoria Jurídica na avaliação de contratos, convênios, licitações e acompanhamento de processos em tramite no Ministério Público Federal da Prefeitura Municipal de Coração de Maria - BA.

Parágrafo único:

Ante a especialidade e notoriedade dos serviços profissionais contratados, de acordo com os critérios da fidedignidade, da essencialidade e indiscutibilidade do trabalho, como sendo o mais apropriado à plena satisfação do objeto do contrato, cuidando-se de Empresa com atuação profissional na área jurídica de atribuição da Municipalidade e, face à singularidade dos serviços a serem prestados, torna-se inexigível a realização de procedimento licitatório, conforme preceitua o art. 13, incisos III e V, e art. 25 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços constantes na cláusula 1.1 no período de 12 (doze) meses, com início no dia 02 de Janeiro de 2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado, apenas expressamente, por Termo Aditivo, a consento das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o prazo de 60 (sessenta meses), nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

Parágrafo único:

O objeto do presente contrato poderá, mediante ajuste das partes, ser alterado aumentando ou restringindo seu conteúdo, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A contratante pagará a contratada, pelos serviços em conformidade à importância mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e o valor global R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

§ 1º: Deste valor total, patamar correspondente a 40%, ou seja, R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), representa os custos com gastos em insumos e impostos, e o restante, equivalente a 60%, ou R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), será efetivamente a remuneração da mão-de-obra, durante a vigência do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento mensal será efetuado até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PROJETO ATIVIDADE 2.007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- ELEMENTO DE DESPESAS - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSOS - 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



5.2 - Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada a execução dos serviços objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente, sendo ainda de sua responsabilidade, toda mão-de-obra necessária a execução dos trabalhos, utilizando pessoal selecionado e habilitado, além de material necessário a efetivação dos serviços;

6.3 - Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.4 - Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – PARALISAÇÕES

7.1 - A Contratada responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações e atrasos na execução do objeto do presente contrato, exceto os decorrentes de força maior ou de ordem expressa da Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Contrato poderá ser prorrogado, a critério das partes;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as conseqüências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA NONA - DAS MULTA E PENALIDADES

9.1 - Em caso de inexecução e/ou atraso na execução do objeto, a critério da Administração, estará sujeito o Contratado, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, às seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa em valor correspondente ao 0,3% (três décimos por cento) do valor total do objeto, por dia de atraso, contado em dias corridos, ou seja, incluindo-se na contagem os dias úteis e os dias não úteis;
- d) Suspensão temporária de participar das licitações promovidas pela Administração, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Municipal, enquanto durarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 - Por infração de qualquer outra condição prevista no contrato, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, podendo, neste caso, ser rescindido o ajuste administrativo, ficando a Administração isenta do reembolso de despesas ou pagamento de indenizações de prejuízos, que porventura venha o infrator a sofrer.

9.3 - A multa por atraso na execução do objeto será aplicada automaticamente e cobrada por ocasião do pagamento da respectiva fatura.

9.4 - Faculta-se ao Contratado o direito de defesa, observados os prazos fixados na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 - Fica convencionado entre os contratantes que o valor dos honorários advocatícios referidos na cláusula terceira poderá ser reajustado a qualquer tempo, havendo consenso entre as partes, modificando, assim, os valores globais acima referidos, desde que haja adequação do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da execução dos serviços, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, no que couber.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA - FORO

12.1 - É eleito o foro da comarca de Coração de Maria, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo uma via para a Contratada, uma para a Contratante e uma para o Registro Legal.

Coração de Maria, 02 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATANTE

LIMA & ELPIDIO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 002/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR GLOBAL: R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS) HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 003/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA, CONTRATADA: JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CONTRATO Nº. 004/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL, REAIS) HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 005/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 033/2018, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** DIVERSAS SECRETARIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.079.773,38 (HUM MILHÃO, SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CETAVOS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS 01 AO 03 CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORAÇÃO DE MARIA
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 006/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 033/2018, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B500) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE SAUDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 418.560,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) CORRESPONDENTE AOS ITENS DE 01 E 02 CONSTANTES NO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO** Nº. 007/2019. **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 028/2017, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B S500 E ÓLEO S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 117.378,00 (CENTO E DEZESSETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS I, II E III CONSTANTE NO ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MARTINS, **CONTRATO Nº.** 008/2019. **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 028/2017, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL B 500, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA – BA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 270.240,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CORRESPONDENTE A SOMA DOS ITENS 01 AO 03 CONSTANTE NO ANEXO II DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



EXTRATO DE CONTRATO N.º 009/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** THIAGO DE SANTANA XAVIER – ME **CNPJ:** 19.796.664/0001-37 **CONTRATO N.º 009-2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA – BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS) CORRESPONDENTE AO LOTE I, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA **CONTRATADA:** THIAGO DE SANTANA XAVIER – ME **CNPJ:** 19.796.664/0001-37 **CONTRATO N.º 010-2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018 OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA, RECARGA DE TONER E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE MARIA –BA. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), CORRESPONDENTE AOS LOTES II E III, DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 032/2018. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/01/2019. EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.